



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 63/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 22.731/2025 DE 08/05/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - VEREADOR SEBASTIÃO GALDINO - TIÃO DO KARATÊ

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 63/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 614.996,16 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO. (TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE À CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E OUTRAS ALTERAÇÕES)”. A matéria em questão está com REGIME DE URGÊNCIA.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

A presente matéria foi protocolizada em 08/05/2025, sob o Protocolo nº 22.731/2025.

Na data de 09/05/2025, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores por meio de Ofício. E posteriormente, foi encaminhado a Procuradoria Geral, e recebeu o parecer nº 708/2025, em 13/05/2025.

Recebi em data de 15/05/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

KG

✓

9



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-9050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 08/05/2025, através do Protocolo nº 22.731/2025, o **Poder Executivo Municipal**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 63/2025 que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), na forma em que especifica abaixo. (TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE À CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E OUTRAS ALTERAÇÕES).* Em Regime de Urgência.

Conforme a mensagem justificativa, o autor informa que:

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária devido a mudança na estrutura organizacional do Município Campo Mourão sendo criadas a Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como outras alterações sendo necessário realizar adequação no orçamento de 2025.

Desta feita, o Projeto de Lei em questão autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), com a finalidade de reforçar diversas dotações do orçamento vigente do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2025.

As suplementações serão destinadas a diferentes unidades orçamentárias. Na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, os recursos serão aplicados nos elementos de despesa referentes a vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, no valor de R\$ 107.844,61, auxílio-alimentação no valor de R\$ 4.875,00, além do Fundo Municipal de Assistência Social, com reforço nos vencimentos e vantagens

HO ✓ 9



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5039 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



fixas no valor de R\$ 68.436,48, contribuições patronais no valor de R\$ 14.791,28 e novo aporte em auxílio-alimentação, também no valor de R\$ 4.875,00.

Na Coordenação Geral de Governo – CGOV, os créditos suplementares contemplarão as contribuições patronais no valor de R\$ 20.395,11, vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil no montante de R\$ 94.364,04 e auxílio-alimentação no valor de R\$ 4.550,00.

Na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, os valores serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 9.100,00 para auxílio-alimentação, R\$ 162.800,51 para vencimentos e vantagens fixas e R\$ 35.186,39 para contribuições patronais.

Por fim, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, os recursos reforçarão os elementos de vencimentos e vantagens fixas com R\$ 68.436,47, auxílio-alimentação com R\$ 4.550,00 e contribuições patronais no valor de R\$ 14.791,27.

Para dar cobertura aos referidos créditos suplementares, serão anuladas parcialmente dotações de despesas do próprio orçamento vigente. Portanto, justifica-se a abertura de crédito adicional suplementar, a ser deliberada e aprovada por este Poder Legislativo, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O Regime de Urgência, é explicado na Mensagem Justificativa, reafirmando que se trata das Secretarias recém aprovadas em Reforma Administrativa proposta pelo Poder Executivo e referendadas por este Poder Legislativo.

Portanto, em análise ao Projeto de Lei nº 63/2025, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 708/2025 de 13/05/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de
maio, de 2025.

Sebastião Galdino – Tião do Karatê
Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROTOCOLO Nº 22.731/2025 – PROJETO DE LEI Nº 63/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Hélio Gonçalves – Hélio** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: